



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 7

Ata da sétima reunião do júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior na área do Direito

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas 12:00 horas, no edifício dos Paços do Município de Vila Velha de Ródão, reuniu júri do procedimento de contratação acima referido, nomeado por despacho nº 025/2020 do Sr. Presidente de Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, de 28/02/2020, constituído da seguinte forma: Presidente: Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Técnica Superior (jurista) na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão; 1.º Vogal efetivo: Maria Helena de Jesus Lopes, técnica superior (jurista) na Câmara Municipal de Castelo Branco; 2.º Vogal: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe da DAF na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, para procederem à avaliação dos resultados da entrevista profissional de seleção do concurso em referência.

De acordo com o definido no ponto 6.2 - d) **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO** da 1ª ata do presente concurso, o Júri procedeu à realização da entrevista em questão, no mesmo dia 15 de julho de 2020, pelas 10:30 horas, no salão nobre dos Paços do Concelho, à única candidata aprovada para este último método de seleção, tendo como base a formulação de um conjunto de questões destinadas a aferir e avaliar aspetos evidenciados durante a interação estabelecida com os entrevistadores, nomeadamente os previstos na referida ata 1.ª, e que são:

a) Capacidade de expressão ora, fluência e correção de discurso; b) Motivação profissional; c) Conhecimento do contexto laboral e social associado ao posto de trabalho; d) Sentido crítico e capacidade de adaptação a novas realidades; e) Disponibilidade e dinamismo; f) Capacidade de relacionamento interpessoal e sociabilidade.

1
Luz
Oliveira

Para o efeito, foi elaborada uma ficha de entrevista, que se anexa à presente ata, onde se anotaram as questões consideradas relevantes para a avaliação a atribuir a cada fator. Os resultados das avaliações atribuídas a cada fator são apresentados no quadro seguinte:

Concorrentes	Fatores a avaliar						Nota Final
	1	2	3	4	5	6	
Mónica Liliana Dias Cardoso	16	20	20	16	16	16	17,33

Fatores a avaliar:

- 1) Capacidade de expressão ora, fluência e correção de discurso;
- 2) Motivação profissional;
- 3) Conhecimento do contexto laboral e social associado ao posto de trabalho;
- 4) Sentido crítico e capacidade de adaptação a novas realidades;
- 5) Disponibilidade e dinamismo;
- 6) Capacidade de relacionamento interpessoal e sociabilidade.

Escala das classificações atribuídas:

- Elevado - 20 valores;
- Bom - 16 valores;
- Suficiente - 12 valores;
- Reduzido - 8 valores;
- Insuficiente - 4 valores.

Apreciados estes resultados, e não tendo havido candidatos reprovados nesta fase o Júri passou à avaliação final da concorrente, através da fórmula constante do n.º 6.2 da Ata n.º 1 do Júri do concurso, e do ponto 14.2 do aviso de abertura, e que é a seguinte: $(CF) = (PC \times 30\%) + (AC \times 30\%) + (AP \times 25) + (EPS \times 15\%)$, do que resultaram os seguintes resultados:

Concorrentes	Prova escrita de conhecimentos (30%)	Avaliação psicológica (25%)	Avaliação Curricular (30%)	Entrevista profissional de seleção (15%)	Nota Final
Mónica Liliana Dias Cardoso	16,00	16,00	18,75	17,33	17,02

Handwritten signature and initials:
 [Signature]
 [Initials]



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Face aos resultados obtidos o Júri deliberou por unanimidade:

1. Publicitar os resultados da entrevista profissional de seleção, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria 125-A/2020 de 30 de abril;
2. Dar cumprimento ao disposto no artigo 26º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, publicitando a ordenação final dos candidatos com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, nas instalações da Câmara Municipal e no sítio da Internet do Município.
3. Deliberou ainda dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º da Portaria referida, conjugado com o disposto no artigo 10.º e nos nos. 1 a 5 do artigo 23.º, relativo à audiência prévia da única candidata aprovada.
4. Caso não haja reclamação nesta fase, dar cumprimento ao estipulado no n.º 2 do artigo 28.º levando a homologação a Lista Unitária de Ordenação Final.
5. Dar cumprimento às obrigações constantes dos números 3 a 5 do artigo 28.º atrás citado.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri: -----

Presidente: Flávio Alberto F. R. G.

1.º Vogal Efetivo: Leonor Lopes

2.º Vogal Efetivo: Fernanda Neves